



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO EXECUTIVO Nº “2100/2020”, de 27 de fevereiro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2019:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
01.01.01.31.0003.2.001	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
01.01.01.31.0001.1.003	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
01.01.01.31.0003.2.001	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 27 de fevereiro de 2020.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.